

Guarujá, 11 de abril de 2017.

Of. Nº 138/2017

A
Secretaria de Finanças
Av. Santos Dumont, 640 – Santo Antônio
Guarujá – SP

Att.: Exmo. Sr. André Noschese Guerato – Secretário de Governo

Assunto: Isenção ISSQN hotéis – art. 211 lei 038/97

Incumbiu-me o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guarujá – ACEG, Sr. Rogério Sachs, de solicitar a Vs. ^a um posicionamento quanto a discussão sobre a validade do artigo 211º da Lei Complementar nº 38 de 24 de dezembro/1997, que trata da isenção de ISSQN em relação aos pedidos dos hotéis e meios de hospedagem para o ano de 2016 e 2017.

Tendo em vista que este assunto foi notificado pela A Tribuna em matéria do dia 01/04/2017, nossa entidade juntamente com o GCVB - Guarujá Convention and Visitors Bureau aguardam uma reunião para esclarecimento e posicionamento quanto aos processos de 2016 e 2017.

Certos de que seremos atendidos satisfatoriamente firmamo-nos com votos elevado de apreço.

Atenciosamente,

Associação Comercial
e Empresarial de Guarujá
CNPJ: 48.706.683/0001-23



Associação Comercial e Empresarial de Guarujá
Carmem Gomes
Gerente